

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE TETO PARA O SESC CIDADANIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a aquisição de ventiladores de teto para uso nas salas de aula do Bloco Ensino Fundamental e Multiuso, no Sesc Cidadania.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de ventiladores de teto para uso nas salas de aula se faz necessária em consequência de equipamentos que apresentaram problemas de funcionamento e não possuem mais conserto.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UND
1	VENTILADOR DE TETO. Sem lâmpadas, 01 velocidade, 03 pás com dimensão de 380 mm, 220 v, 130 w, 60hz, pás e corpo do ventilador na cor branca, todo em metal, com chave de reversão sobrepor e capacitor, peso médio de 2,5kg a 3 kg, circunferência total de 980 mm.	25	UND

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 Fica estabelecido que a entrega deve ser feita em até 15 (quinze) dias após emissão do “Pedido ao Fornecedor (PAF)”, que será emitido de acordo com as necessidades do Sesc/GO.

4.3 Os equipamentos deverão ser novos, entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso, com manual de instrução e de assistência com garantia de 12 (doze) meses e com registro do INMETRO.

4.4 A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, vedada a entrega de equipamento com defeito ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade ou que impossibilite o uso.

4.5 Não serão aceitas entregas parceladas, a nota fiscal e o boleto devem estar de acordo com as quantidades e valores descritos no “Pedido ao Fornecedor (PAF)”.

4.6 Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade dos equipamentos, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer na mesma quantidade, sem cobrança de ônus.

4.7 O objeto licitado que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

4.8 Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

4.9 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, equipamentos que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

5. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1 O local de entrega será no endereço: Rua C-197, Esq. Avenida C-198 e Rua C-224 - Jardim América, Goiânia - Goiás. Tel: (62) 3250-8097 / 3250-8085. Horários de Funcionamento: 08h às 17h (segunda à sexta-feira).

6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1 Observadas às demais condições deste Termo de Referência, **o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.**

6.2 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

6.3 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

6.4 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

6.5 Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.6 Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

6.7 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6.8 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que

está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

6.9 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

6.10 O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal nos casos em que a contratada executar o objeto desta licitação em desobediência às condições estabelecidas neste instrumento e quando cometer erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

6.11 Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos equipamentos fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1 SESC CIDADANIA

Fiscal: Carlos José Veloso Viana
Assessor Técnico III - Serviços Gerais
Matricula: 4366 e CPF: 348.178.591-72

Suplente: João Paulo da Silva Gomes
Assist. administrativo III- Serviços Gerais
Matricula: 10115 e CPF: 009.391.781-33

8. LOGISTICA E INSUMOS

Anna Paula Gonçalves de Menêzes
Chefe da Seção de Logística e Insumos, em
exercício.
Matricula: 5851 e CPF: 017.173.441-60

Naiani Carla Pires dos Santos
Chefe Adjunto da Seção de Logística e
Insumos, em exercício.
Matricula: 3108 CPF 023.738.951-70

Goiânia, 19 de julho de 2019.